



**Poder Legislativo de Vila Lângaro**  
**ATA DA SESSÃO – SESSÃO ORDINÁRIA 039/2025**  
**20 DE OUTUBRO DE 2025 - 18:30**

---

Ata 39/25 de 20 de outubro de 2025. Sessão Ordinária, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte cinco, às dezoito horas e trinta minutos, deu início a sessão ordinária, nove vereadores se fizeram presentes: Evandro Rovani, Valdecir Domingos Costela, Willian Guelen, Rafael Bedendo, Letícia Costella, Valdemar André Rovani, Eduardo Langaro, Claudia Antônia Secco Da Rocha e Edilson Bertoglio Schula. No primeiro momento foi aberto o espaço para as informações, ofícios e convites. O vereador Rafael repassa as informações sobre as comemorações em honra os 30 anos de Vila Lângaro. Logo após, foi feita a leitura da ata da sessão anterior. Colocada em discussão, sem manifestações. Colocado em votação, aprovada por unanimidade. Matérias encaminhadas para entrada na ordem do dia. Indicação no 4B/25 do Legislativo, Indicação no 49/25 do Legislativo. Moção de Apoio no 24/25 do Legislativo. Moção de Apoio no 25/25 do Legislativo. Aberto o espaço para as proposições verbais e Proposição do dia, do vereador Edilson B. Schultz. Sugere para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, coloque na pauta de serviço, para fazer assim que possível o rebaixamento da lombada na estrada que passa na Linha da Gruta, bem próximo a junção com a estrada geral que vai da Cotrijal a Linha Saleté. Colocado em discussão o vereador Edilson comenta que motoristas reivindicaram, para facilitar a passagem de máquinas pesadas e evitar acidentes. Colocado em votação, aprovado por unanimidade. Aberto o espaço dos líderes, sem manifestações. Aberta a discussão e votação de projetos. Moção de Apoio no 22/25 do Legislativo: O Vereador Edilson B. Schultz da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha às Vossas Excelências, a Moção apoiando o PL 3852/2020 que estabelece regras para o uso do Cartão de Pagamento de Gastos Federais, conhecido como cartão corporativo. Colocado em discussão o vereador Edilson solicita apoio para a moção, estabelece normas para o uso do cartão corporativo para órgãos e entidades da administração pública, a proposta permite o uso do cartão em compras e passagens aéreas, nacional e internacionais, despesas eventuais que exijam pronto pagamento de pequenas despesas com limite definida pelo respectivo poder. Colocado em votação, aprovado por unanimidade. Moção de Apoio no 23/25 do Legislativo: O Vereador Edilson B. Schultz da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o artigo 756 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha às Vossas Excelências a Moção apoiando o Projeto de Lei 4.629/2025, que visa proibir artistas e agentes culturais financiados com recursos públicos de promover ou depreciar autoridades e agentes políticos em suas produções. Colocado em discussão o vereador Edilson solicita apoio para a moção que visa proibir artistas e agentes culturais financiados com recursos públicos, conforme proposta, artistas que utilizarem nome, símbolos e imagens que configure promoção pessoal ou crítica a figuras públicas em projetos bancados por verbas estatais.

poderá ser multados em valor equivalente ao contrato, além disso ficando impedidos de firmar ajustes à administração pública em qualquer esfera pelo prazo de seis anos, e ressalta outras informações. Colocado em votação, aprovado por unanimidade. Aberto os espaços pessoais os vereadores Valdecir, Rafael e Evandro utilizaram o espaço para considerações finais. Como não houve mais manifestações, a sessão foi encerrada, dando procedência as homenagens da noite, nada mais tendo a constar, relatei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos vereadores.